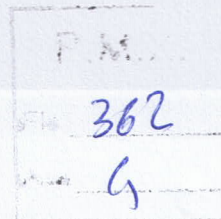


**TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº  
107/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2018 – CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 0005/2018**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO, LIVRE DE QUALQUER ÔNUS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE XANXERÊ E A FRATERNIDADE  
CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE XANXERÊ (FCDX)

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Xanxerê**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.860/0001-13, com sede na Rua José de Miranda Ramos, n.º 455, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89820-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Martarello, e, de outro lado, a **Fraternidade Cristã da pessoa com deficiência de Xanxerê (FCDX)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.918.983/0001-02, com sede à Rua Amazonas, nº 404, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador, o **Sr. Paulo Roberto Ferronato**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Concessão nº 107/2018, Processo Licitatório nº 0154/2018, Concorrência Pública nº 0005/2018, observadas as disposições da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), e mediante as cláusulas e condições abaixo manifestadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Concessão nº 107/2018 - Processo Licitatório nº 0154/2018 - Concorrência Pública nº 0005/2018, cujo propósito era a "Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos do município de Xanxerê, de imóveis localizados no parque da FEMI (...) O espaço público a ser concedido é um imóvel denominado ITEM 04 (Concessão de espaço público na FEMI – Lote 04, com duas edificações de alvenaria com área de 124,58m<sup>2</sup> e outra edificação com área de 902,00m<sup>2</sup>)".

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO PELA RESCISÃO

A rescisão do contrato é motivada, considerando a manifestação exarada pela concessionária (Fraternidade Cristã da pessoa com deficiência de Xanxerê (FCDX); considerando a manifestação exarada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico; considerando que o Contrato foi, durante sua vigência, devidamente adimplido pela concessionária, não restando qualquer prejuízo à Administração Pública; e, considerando que não há mais interesse da Municipalidade na continuidade da avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DAS CHAVES

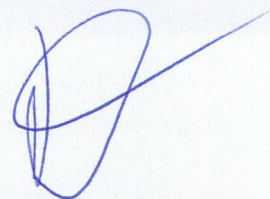
Pelo presente termo, a FCDX, ora denominada CONCESSIONÁRIA, declara que entregará as chaves do imóvel e efetuará o pagamento de toda e qualquer eventual parcela em atraso ao Município de Xanxerê, ora CONCEDENTE, referente ao uso do espaço público.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato de Concessão nº 107/2018, Processo Licitatório nº 0154/2018 – Concorrência Pública nº 0005/2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Declaram as partes que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



P.M.X.  
Fls 363  
5



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
Criada pela Lei Complementar nº 4.066/2019

O Município de Xanxerê providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da assinatura.

E, por estarem assim acordados, o presente Termo de Rescisão é assinado pelas partes.

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO FERRONATO

FCDX

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Jucimar Bortoncello  
CPF: 833.503.659-49  
Setor de Licitações

15/07/22

Nome:

CPF:

Munique Friederich  
CPF: 087.184.029-41  
Setor de Licitações

15/07/22

